



## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

## RESOLUÇÃO CISVALE Nº 05/2015, de 11 de Março de 2015.

**Ementa:** Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, e dá outras providências.

A Presidenta do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** – Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr. **FERNANDO HENRIQUE GOERCH BASTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. C.R.P 3461 CFRO-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 544.041.853-91, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

´Sr. Ciro∕ Mesq**l**uita da Sil**v**a Brag

Presidente do CISVALE